

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**Os Cortes Orçamentários e o
Futuro da Universidade Pública Brasileira**

Junho/2021

Claudio Riyudi Tanno
Conof/CD

CONTEÚDO

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

1 REGRAS E LIMITADORES FISCAIS

2 PODER EXECUTIVO

3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

4 UNIVERSIDADES FEDERAIS

5 IMPACTO DA EC 95/2016 (TETO DE GASTOS)

6 PRIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

REGRAS E LIMITADORES FISCAIS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

CONSTITUIÇÃO

- **Teto de Gastos (EC 95/2016)**: estabelece para cada exercício, durante **vinte exercícios financeiros**, limite individualizado para as despesas primárias do Poder Executivo, equivalente a **despesa primária paga no exercício de 2016**, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida pelo IPCA (art. 107 ADCT);
 - ✓ *AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO*
- **Regra de Ouro**: veda operações de crédito que excedam as despesas de capital, ressalvadas autorização legislativa (167-III);
 - ✓ *DOTAÇÕES CONDICIONADAS*

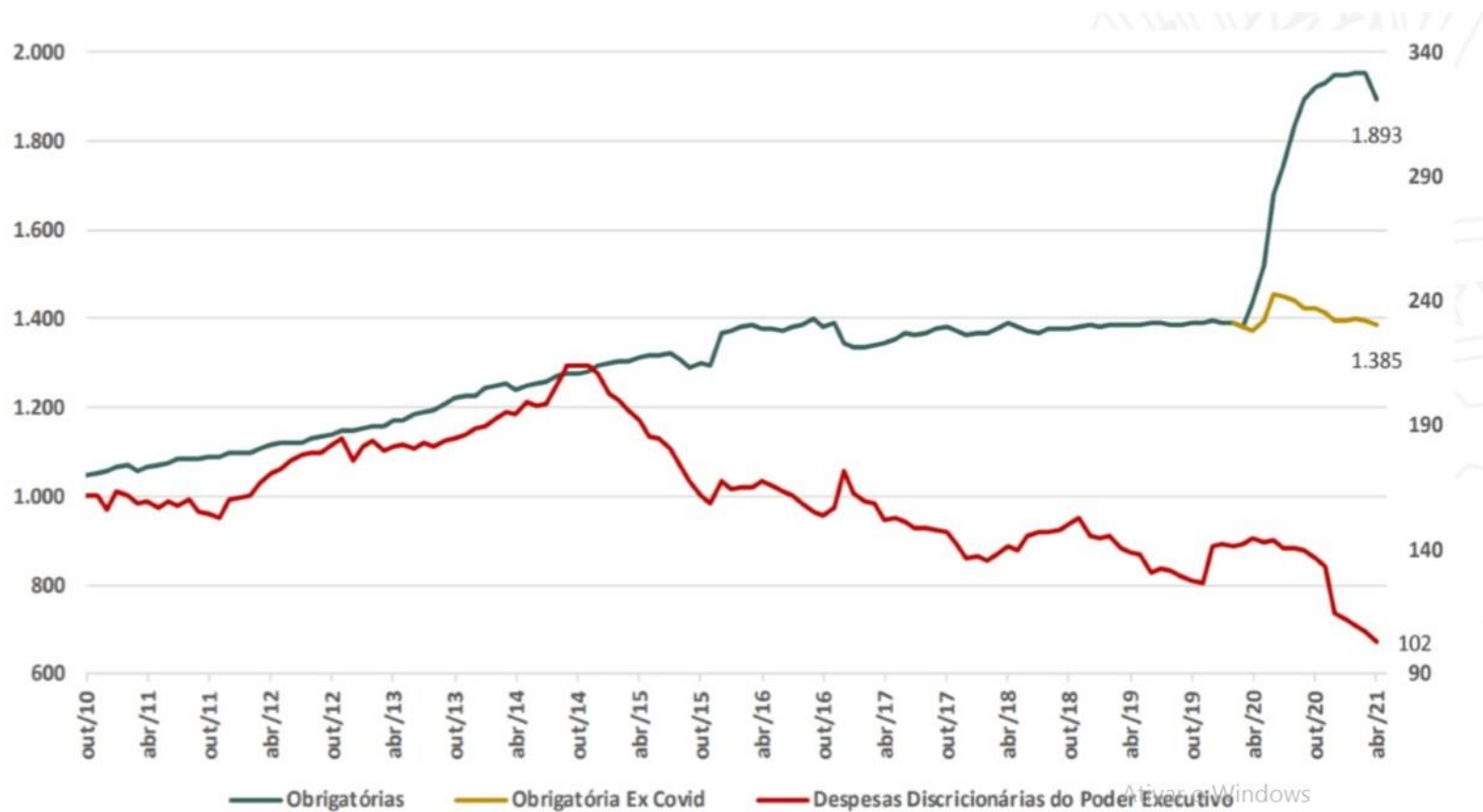
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- **Meta de resultado primário:** a elaboração e a aprovação do PLOA 2021 e a execução da Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de **deficit primário** de **R\$ 247.118.225.000** (art. 4º-§1º LRF e art. 2º LDO 2021);
- **Contigenciamento:** se verificado, ao final de um bimestre, que a **realização da receita** poderá não comportar o cumprimento da meta de resultado primário, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e movimentação financeira (art. 9º LRF e art. 59 LDO 2021);
- **Bloqueio:** fica autorizado o Poder Executivo a realizar o bloqueio de dotações orçamentárias discricionárias, em montante correspondente à necessidade de recursos para atendimento das **despesas obrigatórias**. (art. 62-§3º LDO 2021)

DESPESAS DO GOVERNO CENTRAL

Acumulado em 12 meses (R\$ bi, base jan/2021)



Fonte: Ministério da Economia

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

PRINCIPAIS CONDICIONANTES

▪ **Despesas obrigatórias**

- ✓ Define alto grau de rigidez orçamentária: cerca de 93% das despesas primárias totais (2021);
- ✓ Crescimento vegetativo anual, com aumentos e progressões previstas em lei;

▪ **Teto de Gastos**

- ✓ Limita gastos totais equivalente ao executado em 2016, corrigido pelo IPCA;
- ✓ Compressão das despesas discricionárias: custeio e investimentos;
- ✓ Acréscimos setoriais somente por remanejamento de outras áreas;

DESPESAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

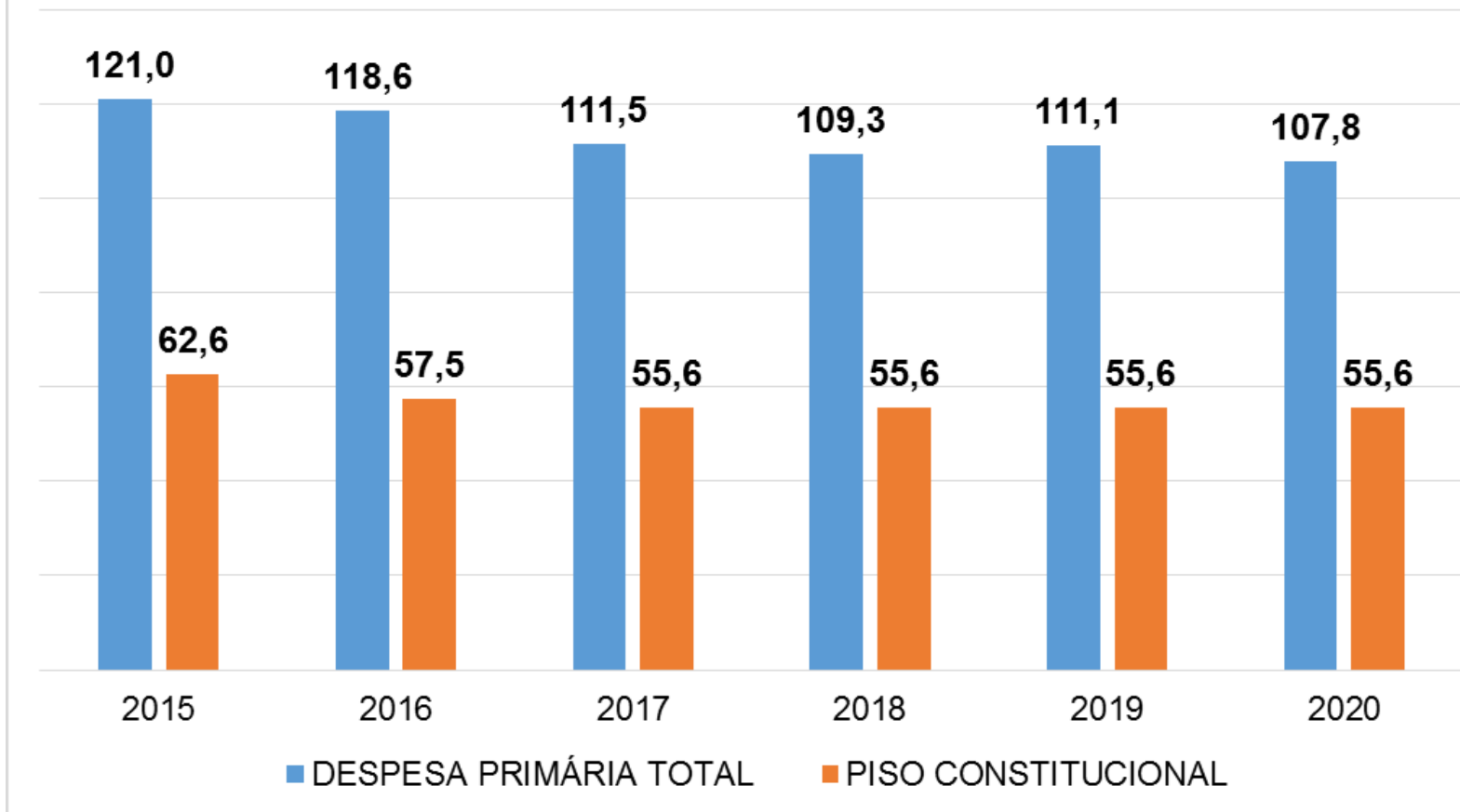
METODOLOGIA ADOTADA¹

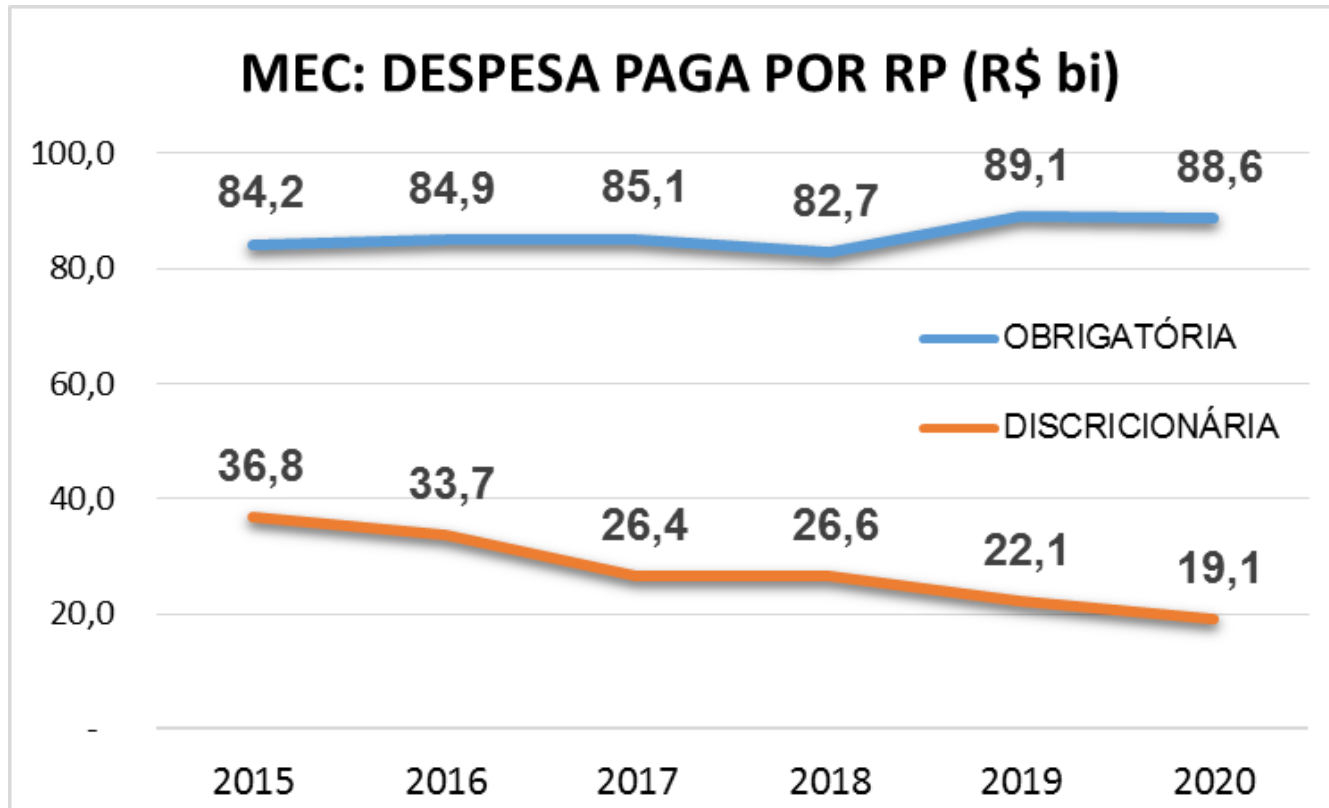
▪ Critérios de apuração do Teto de Gastos

- ✓ **Despesa executada:** despesas primárias pagas do orçamento corrente e restos a pagar pagos de exercícios anteriores;
- ✓ **Correção de valores:** IPCA acumulado encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a LOA 2021;

¹ Fonte: NT nº 19/2021-Conof/CD, NT nº 26/2021-Conof-CD e Raio-X da Educação-Conof/CD.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAS (R\$ bi)





- ✓ Obrigatórias: +4,4 bi (+5,2%);
- ✓ Discricionárias: -17,7bi (-48,1%);

LOA 2021: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

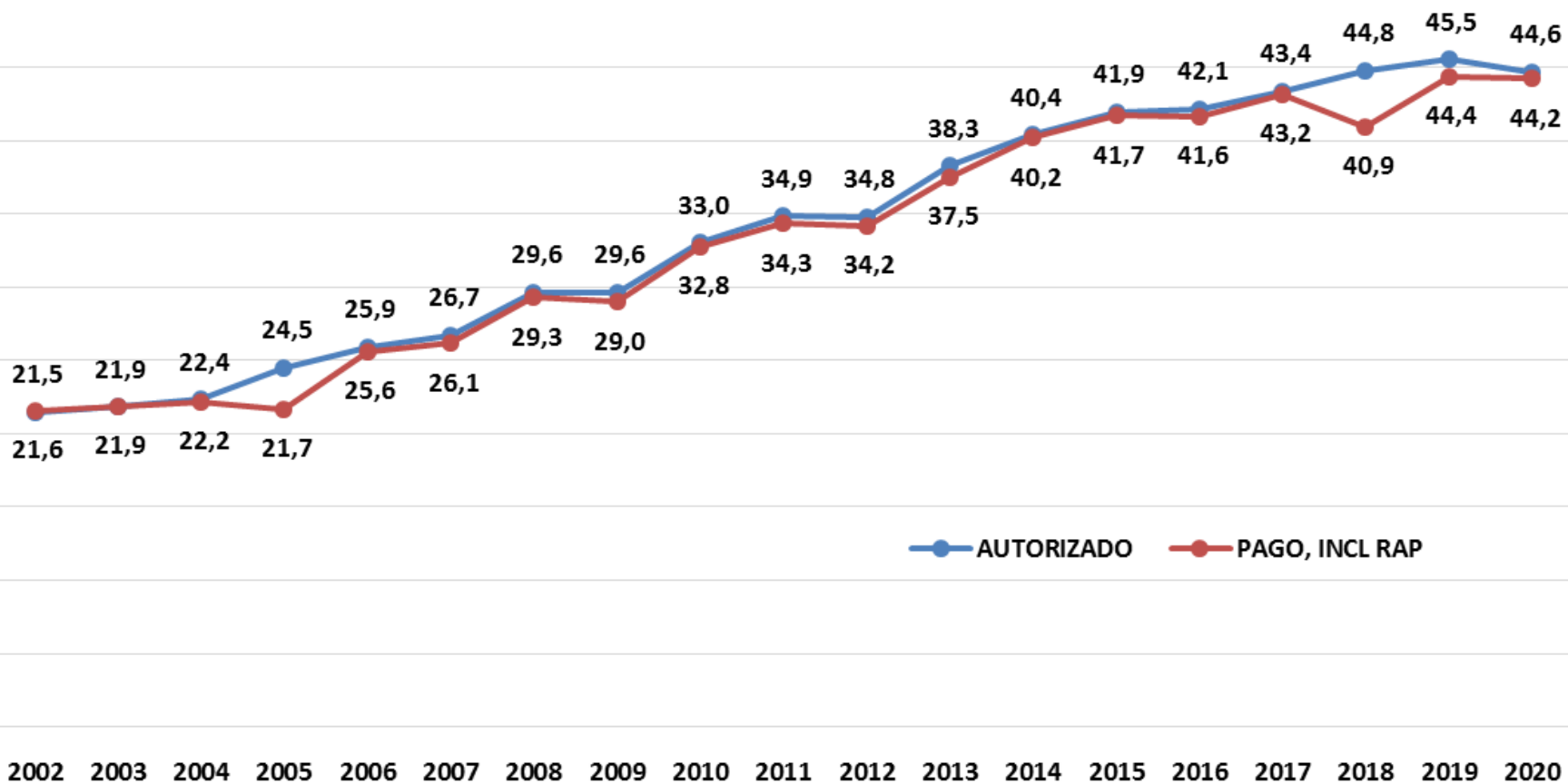
GRUPOS DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| UO | OBRIG | DISCR | TOTAL | % |
|---|-------------|-------------|--------------|---------------|
| Instituições Federais de Ensino Superior - IFES (69) | 41,2 | 5,5 | 46,7 | 40,9% |
| 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 26,5 | 5,1 | 31,7 | 27,7% |
| Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Cefets (40) | 13,2 | 2,1 | 15,3 | 13,4% |
| 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH | 5,9 | 0,8 | 6,7 | 5,8% |
| Hospitais Universitários (35) | 5,1 | 0,1 | 5,2 | 4,6% |
| 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 1,9 | 1,4 | 3,3 | 2,9% |
| 26291 - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES | 0,1 | 2,9 | 3,0 | 2,6% |
| Demais (5) | 1,0 | 1,5 | 2,5 | 2,2% |
| TOTAL | 95,0 | 19,4 | 114,4 | 100,0% |
| BLOQUEIO | - | 2,7 | 2,7 | 2,4% |
| DISPONÍVEL | 95,0 | 16,7 | 111,7 | 97,6% |

✓ Dotações condicionadas: R\$ 48,5 bi (42,4%).

IFES: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

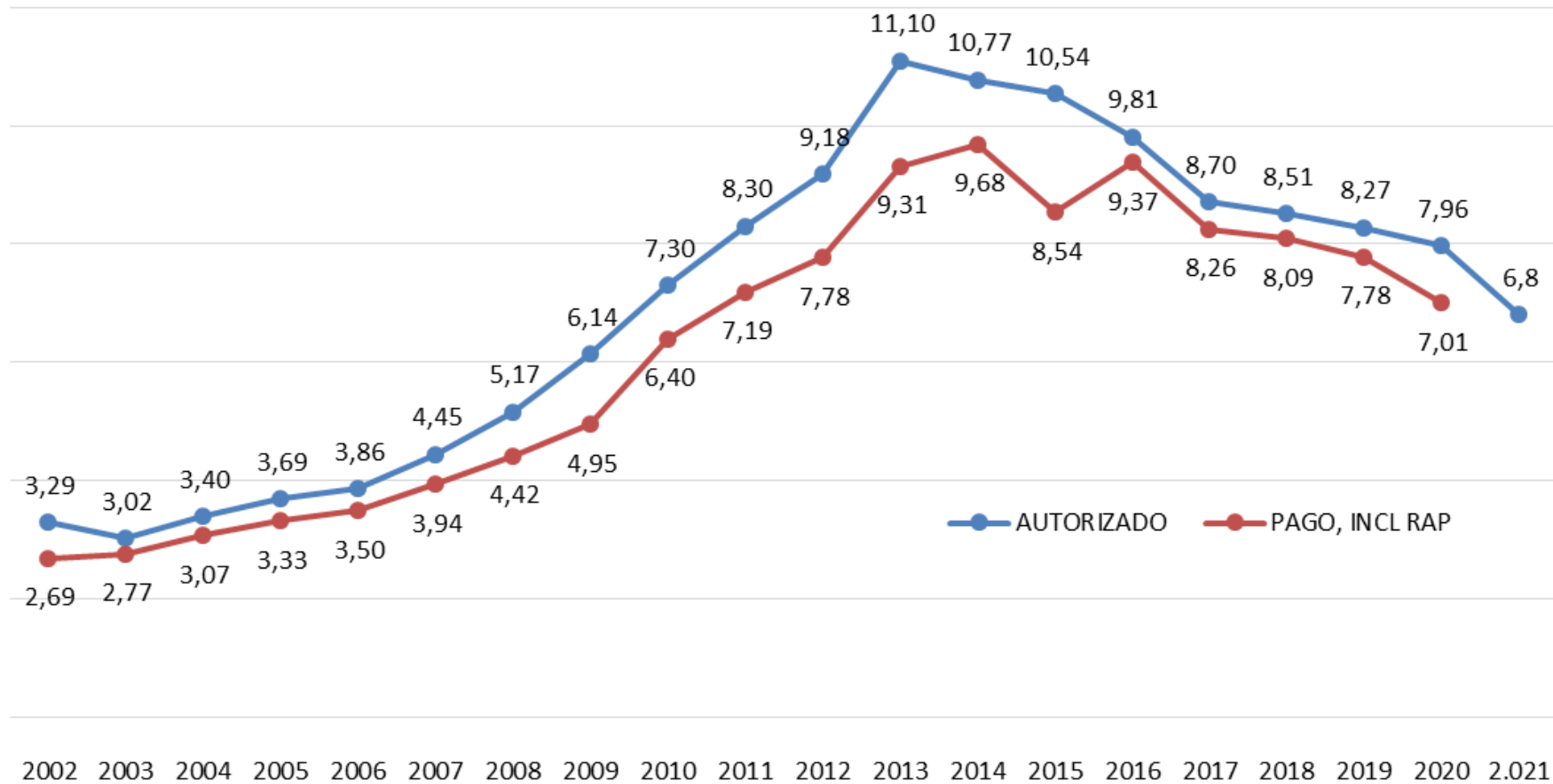
Valores atualizados em R\$ bilhão



(*) inclui despesas financeiras

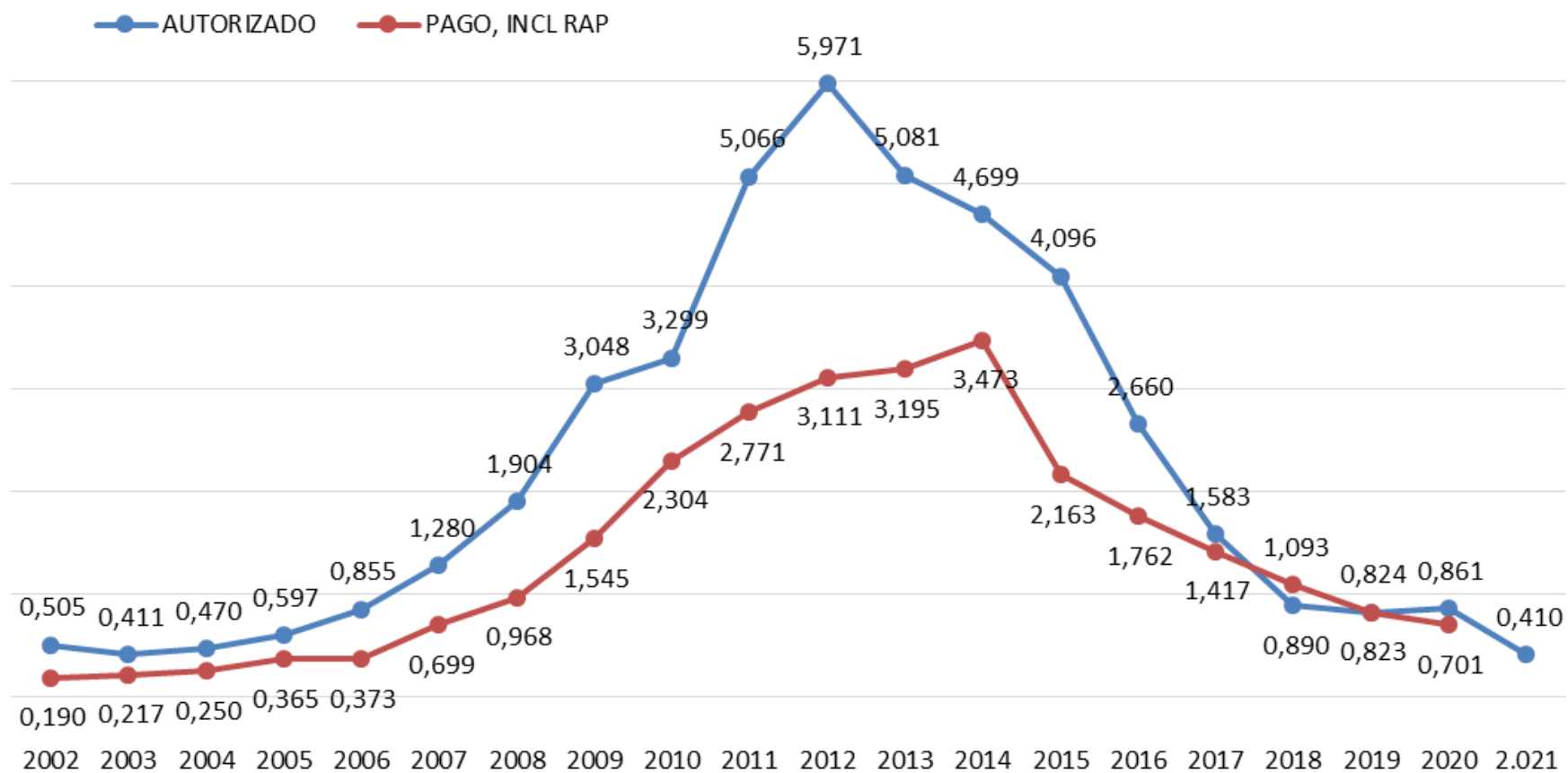
IFES: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Valores atualizados em R\$ bilhão

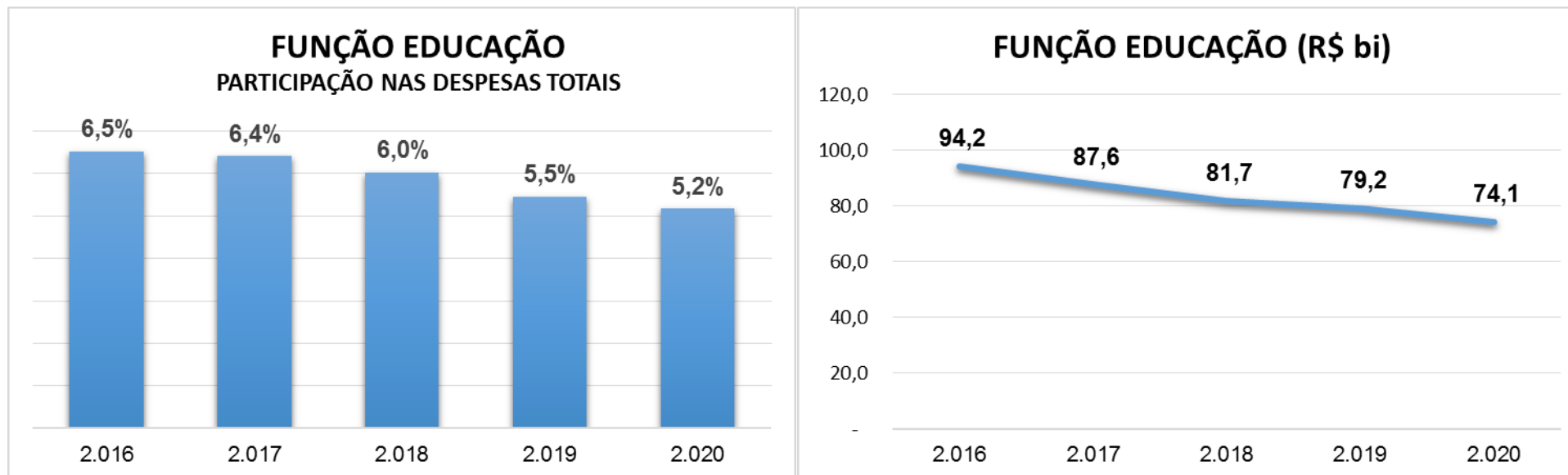


IFES: INVESTIMENTOS

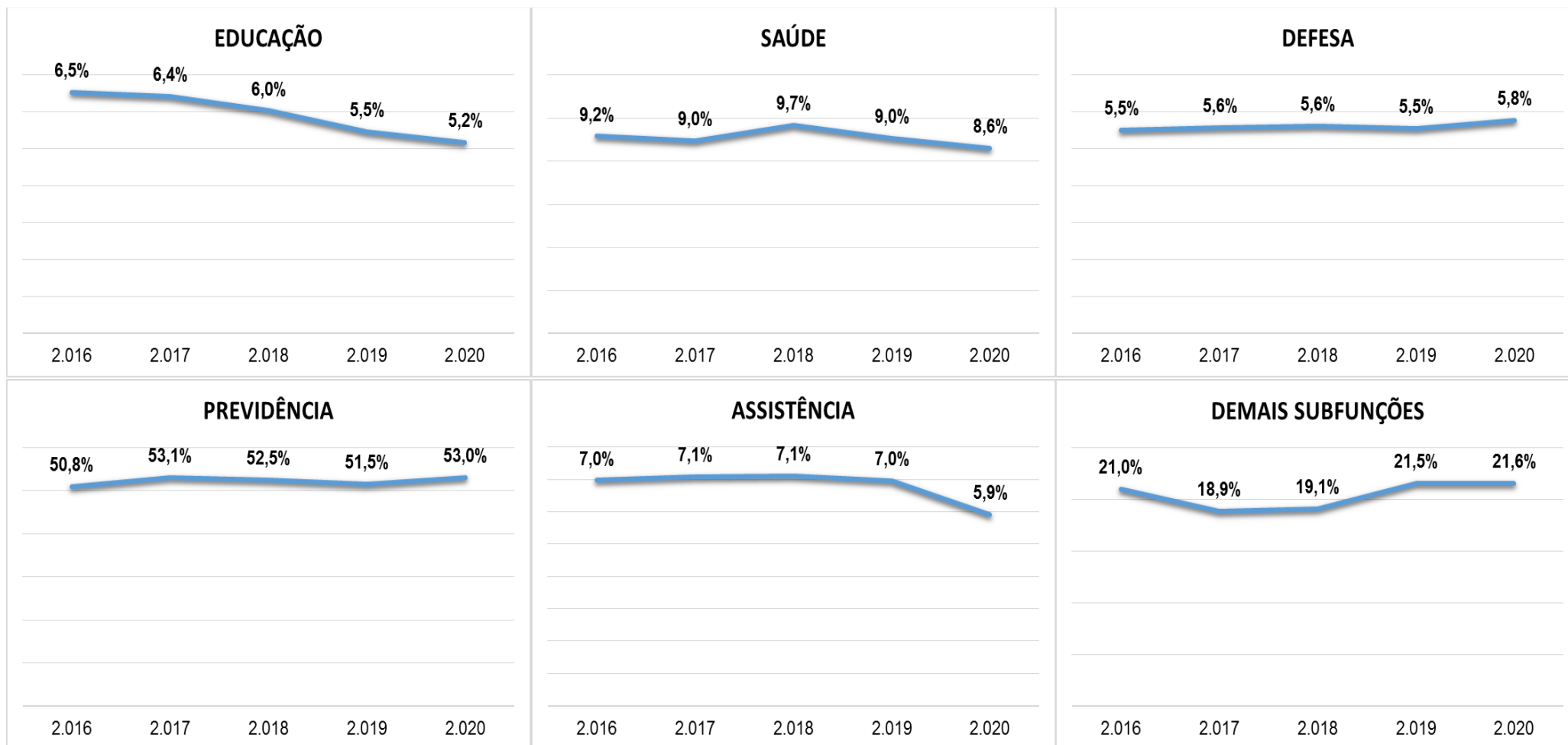
Valores atualizados em R\$ bilhão



TETO DE GASTOS: APURAÇÃO (STN) PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS TOTAIS

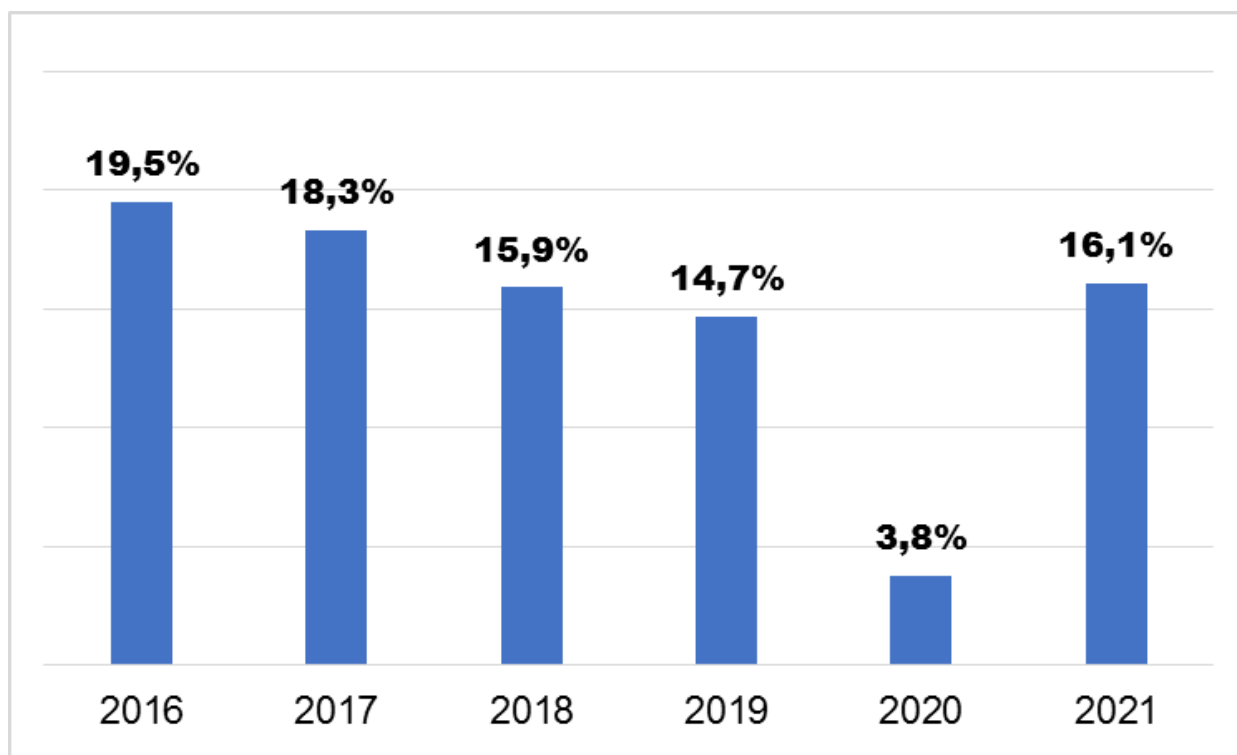


TETO DE GASTOS: APURAÇÃO (STN) PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS TOTAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS



- ✓ Despesas discricionárias autorizadas em 2021:
R\$ 120,5 bi (Poder Executivo)
R\$ 19,4 bi (MEC)

CONCLUSÕES

- 1)** A EC nº 95/2016 (Teto de Gastos) inviabiliza a manutenção e expansão das políticas educacionais;
- 2)** Durante a vigência do Teto de Gastos, a educação não esteve entre as prioridades na alocação de recursos do orçamento federal;
- 3)** As despesas dos demais órgãos ocuparam espaço fiscal anteriormente destinado às despesas discricionárias do MEC;
- 4)** Diferentemente da saúde, o piso constitucional da educação não assegura os níveis históricos de execução do MEC;